



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 4.515

Estabelece ações inadiáveis para o funcionamento desta Universidade no atual momento.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, em reunião extraordinária, realizada em 18 de julho de 2011, no uso de suas atribuições legais, considerando:

que as atividades docentes e discentes não podem ficar prejudicadas por causa do movimento de greve do segmento técnico-administrativo da Instituição;

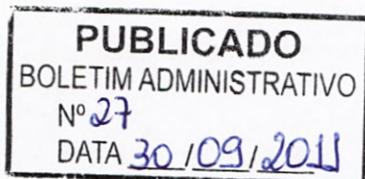
a necessidade de elaborar o novo Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo deste ano;

que o atraso no encerramento das atividades do 1º semestre letivo pode prejudicar o calendário do 2º semestre letivo de 2011;

### RESOLVE:

Recomendar à Administração Central que tome as providências cabíveis para garantir o cumprimento das atividades previstas no Calendário Acadêmico, aprovado pela Resolução CEPE n.º 4.290, bem como a proposta para elaboração do Calendário Acadêmico referente ao 2º semestre letivo de 2011.

Ouro Preto, em 18 de julho de 2011.



  
Prof. João Luiz Martins  
Presidente